



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PORTARIA Nº 130, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 19, incisos I a IV, e §§ 1º a 5º, da Lei Municipal nº 620, de 28 de setembro de 2005, com redação da Lei Municipal nº 1.522, de 16 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme segue:

I – dois representantes do Poder Executivo, com os respectivos suplentes:

- a) Titular: Alesandra Krise Westphal, Agente Administrativo; e
Suplente: Ivan Carlos de Bortoli, Agente Fiscal da Receita Municipal;
- b) Titular: Rodrigo Mai de Lima, Técnico em Contabilidade; e
Suplente: Eni Lauthart Schneider, Oficial do Setor de Pessoal.

II – um representante indicado pelo Poder Legislativo, com o respectivo suplente:

- a) Titular: Suzana Castilhos, Auxiliar de Serviços Gerais; e
Suplente: Mariângela Ravanello, Técnico em Contabilidade.

III – três representantes dos servidores ativos, com os respectivos suplentes:

- a) Titular: Elizeu Silva de Souza, Agente Administrativo Auxiliar; e
Suplente: Jaqueline Aparecida de Castro, Agente Administrativo Auxiliar;
- b) Titular: Rafaela Araújo, Agente Administrativo Auxiliar; e
Suplente: Josecler Nogueira, Agente Administrativo Técnico;
- c) Titular: Vanoir Pereira, Agente Administrativo Auxiliar; e
Suplente: Jeane Lasch Camargo, Agente Administrativo.

IV – um representante dos servidores inativos e pensionistas, com o respectivo suplente:

- a) Titular: Amilcar César Broca, Oficial da Unidade de Controle Interno, aposentado; e
Suplente: Sérgio Helio Hoffmann, Operário, aposentado.

Art. 2º Os membros titulares e suplentes do CMP, nomeados nesta Portaria, completarão o mandato de 4 (quatro) anos iniciado com a nomeação dos conselheiros através da Portaria nº 355, de 16 de novembro de 2020, com as alterações da Portaria nº 116, de 21 de março 2023, cujo mandato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

inicial de 2 (dois) anos foi prorrogado pela Portaria nº 241, de 16 de novembro de 2022, com autorização do art. 19, § 1º, da Lei Municipal nº 620, de 28 de setembro de 2005, com redação da Lei Municipal nº 1.522, de 16 de novembro de 2022, concluindo assim o presente mandato em 16 de novembro de 2024.

Art. 3º A Presidência do CMP será exercida por um dos seus membros, escolhido pelo conjunto dos Conselheiros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, uma vez, por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nºs 355, de 16 de novembro de 2020, e 116, de 21 de março 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 09 de abril de 2024.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Em 09-04-2024.

GRASIELA LASCH,
Secretária Municipal de Administração.